



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1435/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

07 DE AGOSTO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Maria do Carmo Silva Floriano
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Maria Aparecida da Cruz Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Reginaldo Martins Gri
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 921/2024

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 890/2024 DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n 890/2024 que autorizou o afastamento do servidor ROSEMIRO BATALHA LOPES, matrícula n. 188, ocupante do cargo de Engenheiro Agrimensor, Nível VI, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo, no período de 03 de junho a 07 de outubro de 2024, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 920/2024

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 889/2024 DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO FUNCIONÁRIO EFETIVO ROSEMIRO BATALHA LOPES DOS DECRETOS Nº 801/2023, 800/2023, 793/2023, 681/22, 242/2018, 103/2017 E 098/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n 889/2024 de desincompatibilização do funcionário efetivo Rosemiro Batalha Lopes dos Decretos nº 801/2023, 800/2023, 793/2023, 681/22, 242/2018, 103/2017 e 098/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº55/SMECEL/RN/2024.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Revogar a carga horária da professora **Rosenir Nunes Maidana**, como Professora de Apoio - sala do 5º Ano C, na **Escola Municipal São Francisco**, conforme a **Portaria nº43/SMECEL/RN/2024**. com a carga horária de 20/h aula, a contar de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos 05 de agosto de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 06 de agosto de 2024.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº54/SMECEL/RN/2024

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Prorrogar a carga horária da professora **Gelaine Alves da Silva**, para atender como **Professora de Apoio** o aluno 2º Ano A – turno matutino com CID Q 90 G80, matriculado na **Escola Municipal São Francisco**, com a carga horária de 20/h aula, a mesma fará parte da folha dos 70% do FUNDEB a contar de 05 de agosto a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos de 05 de agosto a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 06 de agosto de 2024.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul